



LEI ORDINÁRIA Nº 1701

de 28 de outubro de 2015

"Altera o Parágrafo 2º do Artigo 27, da Lei Municipal nº 1.071/2002 e suprime o Parágrafo 3º do mesmo artigo."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 28/10/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1701/2015 - 28 de outubro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em